



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo de Licitação nº 365/2020, modalidade Pregão Presencial, sob o nº 031/2020, tendo em vista ter iniciado a fase externa do certame licitatório, constataram-se os fatos a seguir elencados:

1. A empresa Suará Castilhos Domingues ME apresentou proposta equivocada nos lotes: 32, 34, 36, 37 e 42, solicitando a desclassificação dos mesmos após a etapa de lances, sendo o pedido indeferido pela Assessoria Jurídica do Município de Terra de Areia/RS;
2. A empresa Suará Castilhos Domingues ME foi a única licitante a apresentar proposta para os referidos lotes, impossibilitando a transferência para o segundo participante do processo licitatório;
3. A administração do Município de Terra de Areia buscou a solução mais adequada para alcançar o interesse público.

Em razão de tais fatos, segundo os documentos que instruem este processo, serem revestidos de relevante interesse público, e serem pertinentes e suficientes para justificar a revogação do certame, determino a revogação desta Licitação, com fundamento no artigo 49, primeira parte, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, do mesmo diploma, a contar da intimação desse ato.

Terra de Areia, 18 de fevereiro 2021.



Aluísio Curtinove Teixeira  
Prefeito Municipal